

L E I N° 154

(SUMULA:--AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FAZER DOAÇÃO DE 4.000,00, À CONGREGA -
ÇÃO MARIANA DA IGREJA MATRIZ DESTA CI-
DADE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:--

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar o
auxílio financeiro de Cr\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEI-
ROS), à Congregação Mariana da Igreja Matriz desta cida-
de.

Artº 2º - Para atender ao auxílio de que trata o artigo anterior
fica o mesmo Poder autorizado a abrir o crédito respect-
vo.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação re-
vogadas as disposições em contrário.

S.S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 5 DE MARÇO DE 1.956

Francisco Costa - Presidente

Olimpio Marques - 1º Secretário.